

Segunda-feira, 3 de Maio de 1999

Número 102/99  
SUPLEMENTO

**II**  
S É R I E



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro ..... 6576-(2)

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8785-A/99 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 664/99, de 29 de Dezembro de 1998, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1999, foi criada uma comissão de pré-qualificação encarregada, designadamente, de proceder, em concurso, à selecção das entidades a quem poderá ser confiada a avaliação de empresas do sector público e montagem de operações de mercado de capitais e acompanhamento técnico de processos de alienações ou aumentos de capital social, bem como a todas as operações inerentes ao concurso em apreço e demais tarefas subsequentes ao mesmo que lhe sejam cometidas.

A referida comissão apresentou, em 13 de Abril de 1999, o relatório do concurso, no qual foi apresentada a proposta de selecção das entidades constantes da lista em anexo.

Em conformidade, tudo visto e ponderado, determino:

1 — São pré-qualificadas para avaliação de empresas do sector público e montagem de operações de mercado de capitais e acompanhamento técnico de processos de alienações ou aumentos de capital social as entidades constantes da lista em anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — A lista é elaborada por ordem alfabética de entidades ou da primeira entidade, no caso de agrupamentos.

3 — É revogada a lista de entidades pré-qualificadas que se encontra em anexo ao despacho n.º 2969/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1998.

4 — Mantêm-se, no entanto, em vigor, até integral cumprimento, os contratos de prestação de serviços celebrados com entidades pré-qualificadas constantes da lista referida no número anterior.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

6 — Publique-se nos termos do n.º 9.3 das normas aprovadas pelo despacho n.º 664/99, de 29 de Dezembro de 1998.

14 de Abril de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

### ANEXO

#### Candidatos pré-qualificados

ABN AMRO Bank, NV.  
 Arthur Andersen, S. A.  
 Banco Alves Ribeiro, S. A.  
 Banco de Investimento Global, S. A.  
 Banco de Negócios Agentária, S. A.  
 Banco Efisa, S. A.  
 Banco Espírito Santo de Investimento, S. A. (\*).  
 Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa, S. A.  
 Banco Finantia, S. A.  
 Banco Mello de Investimentos, S. A.  
 Banco Nacional Ultramarino, S. A.  
 BSN — Banco Santander de Negócios Portugal, S. A.  
 Banco Chemical Finance, S. A.  
 Banque Nationale de Paris, S. A.  
 Banco Português de Investimento, S. A.  
 Central — Banco de Investimento, S. A.  
 Chase Manhattan PLC (\*).  
 Chase Manhattan International, Ltd.  
 CISF, Banco de Investimento, S. A.  
 Crédit Commercial de France.  
 Crédit Lyonnais, S. A. (\*).  
 Crédit Lyonnais Securities, PLC.  
 Crédit Lyonnais, Securities España, SVB, S. A.  
 Crédit Lyonnais Portugal, S. A.  
 Crédit Suisse First Boston (Europe) Ltd.  
 Deutsche Bank de Investimentos S. A. (\*).  
 Deutsche Bank Aktiengesellschaft.  
 Ernest & Young, L.<sup>da</sup>  
 Finibanco, S. A.  
 Kleinwort Benson Limited.  
 KPMG, Peat Marwick-Audidores e Consultores (Portugal), S. A.  
 J. Henry Schroder & Co. Limited (\*).  
 Schroder Securities Limited.  
 La Compagnie Financière Edmond de Rothschild Banque.  
 Merrill Lynch International.  
 Morgan Guaranty Trust Company of New York.  
 Morgan Stanley & Co. Limited (\*).  
 Morgan Stanley & Co. International Limited.  
 N M Rothschild & Sons Limited.  
 PARIBAS.  
 Price Waterhouse Coopers.  
 Société Generale.

(\* ) Entidade líder do agrupamento.





# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS (IVA INCLUÍDO 5%)**

**40\$00 — € 0,20**



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa